



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1

PREGÃO PRESENCIAL: 22/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 2884/2024

EMPRESA: MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - FILIAL

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Mauá, conforme disposições constantes na íntegra do Edital.

Por oportuno, informamos que para subsidiar os questionamentos técnicos e administrativos, convocamos o setor de Centro de Processamento de Dados e também a Direção desta Edilidade.

I. DOS QUESTIONAMENTOS

1) Bom dia,
Sr Pregoeiro:

A empresa Magibe Industria e Comércio de Eletrônicos LTDA, CNPJ 42.923.049/0002-47, situada a Avenida Nereu Ramos, nº 3099, Sala 05, Meia Praia, Itapema, Santa Catarina, tem interesse em participar da pregoão eletrônico 22/2024, que acontece no dia 18/11/2024, para tanto estamos em dúvida no que se refere:

Item 01 – solicita:

“MINI PCS NUC

Modelos de referência: Mini PC Beelink Mini S

Intel 4 cores N5095 / Gk3v Mini Pc Intel Quadcore N5095

Processador: Intel® quadcore de no mínimo

2,5Ghz com 4MB cache

Memória: 8GB DDR4 (permite expansão de memória)

Armazenamento: SSD 240GB

Conectividade:

- 2x hdmi ou 1 hdmi e 1 vga

- 4 usb 2.0/3.0

- 1 saída de áudio

- Wi-Fi 5 802.11AC e 1 Ethernet 10/100/1000 RJ45

Energia: Adaptador 12v bivolt automático

Sistema Operacional Incluso: Windows 11 PT-BR

Suporte vesa incluso

Dimensão máxima aproximada: 51x170x142mm (Altura x largura x comprimento);

Garantia fabricante: on site de 12 meses”

Na descrição da especificação técnica, não consta os itens: Teclado e mouse.

Desta forma, podemos considerar, que esses periféricos, NÃO serão exigidos no ato da entrega dos equipamentos.

Está correto o entendimento?

Agradecemos!

Departamento de Licitações

Romaze Indústria e Comércio de Computadores LTDA

Site: <http://http://www.romazecomputadores.com.br/>

Fone: (45) - 3223-5516



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

2) Bom dia,

Sr Pregoeiro:

A empresa Magibe Industria e Comércio de Eletrônicos LTDA, CNPJ 42.923.049/0002-47, situada a Avenida Nereu Ramos, nº 3099, Sala 05, Meia Praia, Itapema, Santa Catarina, tem interesse em participar da pregão eletrônico 22/2024, que acontece no dia 18/11/2024, para tanto estamos em dúvida no que se refere:

Consta no Edital, referente ao prazo de entrega, o seguinte:

"5. LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) será até 10 (dez) dias, contados da data da Ordem de Compra, emitida pelo Departamento de Almoxarifado / Patrimônio da Câmara Municipal de Mauá."

Somos Industria de Computadores, neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. Em função do atual cenário mundial da escassez de insumos para a produção, ainda levando em conta a logística de fornecimento, por se tratar de uma licitação de âmbito nacional.

Levando em conta o que define a Lei 14.133/21 no Capítulo III das definições:

"X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;"

Ainda respeitando o que determina Capítulo II – Dos Princípios:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

Para garantir a economicidade do certame, o princípio da razoabilidade, eficiência e interesse público, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias.

Agradecemos!

Departamento de Licitações

Magibe Indústria e Comércio de Eletrônicos LTDA

Fone: (45) 3223-5516



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

II. RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

1) **SIM.** O entendimento está correto, aquisição do item refere-se **somente** à CPU do tipo Mini-PC.

2) **Informo que o prazo de entrega definido no edital e seus anexos será mantido em 10 dia corridos.**

O Estudo Técnico Preliminar, o qual foi a base para elaboração do Termo de Referência, prevê uma única entrega, tendo em vista a necessidade de utilização imediata dos objetos licitados.

Nesse caso, entendemos que além de ser razoável, o prazo de 10 dias corridos está de acordo com o dispositivo legal que define **o prazo máximo de até 30 dias como uma característica de uma compra de entrega imediata.**

Lei 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada *imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;*

Atenciosamente,

Mauá/SP, 12 de novembro de 2024.

Paulo T. Onizuka
Pregoeiro